

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1499 DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

**CRIA NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AS VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, na estrutura permanente do “Quadro de Pessoal do Magistério” do Poder Executivo Municipal de Tauá, as vagas discriminadas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A qualificação exigida para o exercício no cargo de Professor de Educação Básica II, área polivalente, prevista no Anexo Único no quadro do Grupo Ocupacional do Magistério, da Lei Municipal nº. 1334 de 29 de junho de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 1490 de 12 de setembro de 2007 será Curso superior de licenciatura plena em pedagogia.

Parágrafo único - A qualificação contida no caput deste artigo é condição para a investidura no cargo de “Professor de Educação Básica II” e deverá constar em edital de concurso público como requisito para admissão no cargo, observadas as disposições contidas no art. 57, I da Lei Municipal nº. 1091 de 02 de outubro de 2001.

Art. 3º - Ficam extintos 16(dezesseis) cargos de Professor de Educação Básica I, área polivalente, e 14 (quatorze) cargos de Professor de Educação Básica II, área Polivalente, criados pela Lei Municipal Nº. 1334 de 29 de junho de 2005, alterada nomenclatura pela Lei Municipal Nº. 1490 de 12 de setembro de 2007.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso III do art. 57 da Lei Municipal nº. 1091 de 02 de outubro de 2001.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 09 de outubro de 2007.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**ANEXO ÚNICO**  
**(PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1499 de 09 de outubro de 2007)**

<b><i>Nomenclatura do Cargo</i></b>	<b><i>Área de Atuação</i></b>	<b><i>Carga Horária Mensal</i></b>	<b><i>Total de Vagas</i></b>
<i>Professor de Educação Básica II</i>	<i>Inglês</i>	<i>100 h/a</i>	<i>03</i>
<i>Professor de Educação Básica II</i>	<i>Matemática</i>	<i>100 h/a</i>	<i>14</i>
<i>Professor de Educação Básica II</i>	<i>Português</i>	<i>100 h/a</i>	<i>07</i>
<i>Professor de Educação Básica II</i>	<i>História</i>	<i>100 h/a</i>	<i>05</i>
<i>Professor de Educação Básica II</i>	<i>Geografia</i>	<i>100 h/a</i>	<i>04</i>